ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 975 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso V.

DECRETA

Art.1º. Fica decretado Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 1.º de Novembro, em razão do Feriado da Proclamação da República e como medida de contenção de despesas.

Parágrafo único – Ficam excluídos do Ponto Facultativo, os Servidores dos Setores da Saúde, coleta de lixo, Obras e Serviços Urbanos e Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Monte Castelo, 10 de Novembro de 2005

SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 10 de Novembro de 2005.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento